



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Requerimento nº 01/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando as disposições da Lei Municipal 1504/1999, que trata do PLAIEBAL - Plano de Incentivo Empresarial de Bálamo, que traz normas acerca das condições para doação de terrenos e prazos para implantação das empresas e seu efetivo funcionamento.

Considerando que, segundo o que dispõe o artigo 14 da mencionada Lei, as empresas donatárias deverão dar início às obras de construção no prazo de seis (6) meses após a doação, desde que não haja nenhum impedimento que não seja de sua responsabilidade.

Considerando que nas últimas gestões foram doados vários terrenos para edificação, não apenas em distritos industriais, mas também em outras áreas do município que estavam disponíveis.

Considerando a necessidade de averiguar como está a situação dessas doações, principalmente para se ter conhecimento se áreas que foram doadas há mais de seis (6) meses já deram início a construção.

Razões pela qual REQUEREMOS em termos regimentais e com a aprovação do Plenário, conforme dispõe o artigo 33, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, que o Executivo informe à Câmara Municipal se existe levantamento acerca das áreas doadas pela administração nos últimos dez (10) anos e quais providências estão sendo tomadas em relação aos donatários que não cumpriram a lei, especialmente no tocante ao início das construções dentro do prazo de seis (6) meses após a doação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 31 de Janeiro de 2025.

VEREADORES:

Ailton José Bereta - MDB

Roberto Carlos Perpétuo Perez - MDB